PROJETO DE LEI N.º 028/2014
DE 06 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DA FAZENDA
01-SECRETARIA DA FAZENDA
04 123 0011 1.100 – Readequação Cadastro Imobiliário Fiscal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º – Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, as reduções orçamentárias de igual valor, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
UNIDADE:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1041	MELHORIAS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO			
RUBRICA:	4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150	R$	40.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ATIV/PROJ:	1060	AUXILIO PARA CONST E REF SALOES COMUNIT			
RUBRICA:	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	176	R$	60.000,00

ORGÃO:	07 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1034	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
RUBRICA:	4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	R$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
06 DE JUNHO DE 2014

BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei de Meios vigente.

Este procedimento se faz necessário tendo em vista a necessidade do Município contratar empresa especializada a fim da execução de serviços técnicos profissionais para a adequação e reorganização do Cadastro Imobiliário Fiscal, que tende de atualização.

Tais ações e procedimentos administrativos, além de enfatizar melhor organização e funcionalidade do referido cadastro, atende recomendações e solicitações enfatizadas em auditorias pelo Tribunal de Contas.

Assim a presente autorização legislativa é a base legal para os procedimentos administrativos, bem como, para a realização da contratação da empresas que efetuará os trabalhos pertinentes, conforme proposição constante neste Projeto de Lei, do qual aguardamos a devida aprovação.

Com as justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em **caráter de urgência**, observada a convocação extraordinária conforme as disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
06 DE JUNHO DE 2014

BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
LEÔNIDAS GIACOMETTI
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta cidade.